PROJETO DE LEI Nº 28/2026

Institui e inclui o evento "Summit Iguassu Valley" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Evandro Ferreira

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu o evento denominado "Summit Iguassu Valley", a ser realizado, preferencialmente, anualmente, no dia 17 de setembro, com local e programação definidos pela organização do evento, em parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 2º O evento "Summit Iguassu Valley" tem por objetivo promover a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento tecnológico, valorizar a identidade territorial e a cultura de fronteira, fomentar o turismo de negócios, educacional e cultural, bem como fortalecer os setores criativo, econômico e educacional do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 3º O evento "Summit Iguassu Valley" tem como objetivos:

I – promover o turismo de negócios, educacional, cultural e científico do Município;

II – valorizar a identidade inovadora, a cultura de fronteira e a diversidade territorial de Foz do Iguaçu;

III – fomentar o empreendedorismo local, a economia criativa, a inovação tecnológica e a geração de negócios;

IV – divulgar o Município de Foz do Iguaçu como território de inovação, conhecimento e cultura;

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

V – incentivar ações educativas, culturais, de formação de jovens e de democratização do acesso ao conhecimento e à inovação.

Art. 4º O apoio do Município poderá ocorrer por meio de ações de divulgação institucional, apoio logístico, cessão de espaços públicos, articulação intersetorial e outras formas admitidas pela legislação vigente, desde que não impliquem transferência direta de recursos financeiros sem prévia autorização legal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Evandro Ferreira
Vereador

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu o evento denominado "Summit Iguassu Valley", reconhecendo sua relevância social, cultural, educativa, inovadora e econômica para o Município.

Foz do Iguaçu é reconhecida internacionalmente por sua vocação turística, sua diversidade cultural e sua posição estratégica de integração entre diferentes povos e nações. Nesse contexto, o Summit Iguassu Valley apresenta-se como importante instrumento de valorização da inovação, do empreendedorismo e da identidade territorial, contribuindo para o fortalecimento da imagem do Município como território de conhecimento, cultura e desenvolvimento.

O evento é realizado anualmente em Foz do Iguaçu desde 2023, de forma contínua e ininterrupta, promovido pelo movimento Iguassu Valley — ecossistema de inovação voluntário que reúne universidades, empreendedores, profissionais, estudantes, organizações públicas e privadas da cidade e da região Oeste do Paraná. Trata-se de um evento de base comunitária, nascido do diálogo e da participação social, que representa genuinamente a identidade inovadora de Foz do Iguaçu.

A inclusão do evento no Calendário Oficial confere reconhecimento institucional, previsibilidade e segurança jurídica, possibilitando melhor planejamento, divulgação e articulação entre a organização do evento e o Poder Público Municipal, sem implicar, necessariamente, a criação de despesas obrigatórias, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Além do impacto cultural e educativo, o evento possui significativo potencial de fomento ao turismo de negócios, à economia criativa, ao comércio, à rede hoteleira e aos serviços locais, especialmente por atrair participantes de múltiplos estados brasileiros e do exterior, gerando emprego, renda e movimentação econômica no Município.

Ressalte-se que o Projeto de Lei limita-se à instituição do evento e à sua inclusão no Calendário Oficial, em estrita observância aos incisos I, II, III, IV e V do artigo 3° da Lei Municipal n° 5.384, de 21 de março de 2024, não interferindo na autonomia administrativa do Poder Executivo nem criando obrigações financeiras diretas, preservando, assim, a constitucionalidade da proposição e a separação dos Poderes.

Ademais, o Summit Iguassu Valley atende plenamente ao critério de alta significação para a sociedade, nos termos da Lei Municipal n° 5.528/2025, tendo em vista seu impacto direto sobre milhares de pessoas, o fortalecimento do protagonismo local e regional, e os benefícios coletivos e duradouros que gera para a cidade.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa atende ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento cultural, inovador, educativo e econômico de Foz do Iguaçu, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO DO SUMMIT IGUASSU VALLEY NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE FOZ DO IGUAÇU

O Summit Iguassu Valley é um evento anual realizado em Foz do Iguaçu desde o ano de 2023, promovido de forma contínua e ininterrupta nos anos de 2023, 2024 e 2025, atendendo ao critério de recorrência exigido pela legislação municipal para reconhecimento institucional e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Trata-se de um evento idealizado, organizado e executado conjuntamente por cidadãos locais, integrantes do movimento Iguassu Valley, ecossistema de inovação voluntário que tem Foz do Iguaçu como território de atuação, envolvendo universidades, empreendedores, profissionais, estudantes, organizações públicas e privadas da cidade e da região Oeste do Paraná.

1. Conformidade com a Lei nº 5.384/2024 – Calendário Oficial de Eventos

A Lei Municipal nº 5.384/2024 estabelece os critérios e objetivos para inclusão de eventos no Calendário Oficial do Município, conforme seus artigos 1º, 2º e 3º . O Summit Iguassu Valley atende plenamente a esses dispositivos, conforme detalhado a seguir:

Art. 3º, Inciso I – Incremento do Turismo

O Summit atrai participantes de diversas regiões do Brasil e do exterior. Nas edições já realizadas, o evento contou com representantes de múltiplos estados brasileiros, cidades e países, gerando impacto direto na rede hoteleira, no comércio local, na gastronomia e nos serviços turísticos da cidade, contribuindo para o turismo de negócios, educacional e cultural.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

Art. 3º, Inciso II – Conservação e desenvolvimento das tradições culturais

Embora seja um evento de inovação, o Summit incorpora, de forma estruturada, ações de valorização da cultura regional, tais como:

- mostras culturais e artísticas;
- valorização da identidade territorial e da cultura de fronteira;
- gastronomia regional;
- fotografia, audiovisual e narrativas culturais locais;
- integração entre tecnologia e cultura.

Essas ações contribuem para a preservação, ressignificação e difusão das expressões culturais do município.

Art. 3º, Inciso III – Recreação Popular

O evento é aberto ao público, com programação de amplo acesso, proporcionando atividades culturais, oficinas, exposições e experiências que promovem lazer, convivência comunitária e participação cidadã.

Art. 3º, Inciso IV – Desenvolvimento das atividades econômicas

O Summit fomenta diretamente:

- o empreendedorismo local;
- a economia criativa;
- a inovação tecnológica;
- a geração de negócios;
- a integração entre indústria, comércio, serviços, startups e universidades.

Além disso, movimenta fornecedores locais, profissionais da cultura, comunicação, audiovisual, alimentação e serviços.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

Art. 3º, Inciso V – Evento de cunho informativo e educativo

O caráter educativo é um dos pilares centrais do Summit, com:

- workshops formativos;
- oficinas culturais e tecnológicas;
- participação de instituições de ensino;
- apresentação de projetos universitários;
- formação de jovens e estudantes;
- democratização do acesso ao conhecimento e à cultura da inovação.

2. Conformidade com a Lei nº 5.528/2025 – Alta Significação para a Sociedade

A Lei nº 5.528/2025 dispõe que a instituição de datas comemorativas e reconhecimentos deve observar o critério de alta significação para a sociedade, conforme o Art. 1º e Art. 2º.

O Summit Iguassu Valley atende plenamente a esse critério pelos seguintes motivos:

Alta significação social, cultural e educacional

- O evento impacta diretamente milhares de pessoas;
- promove formação, cultura, inovação e desenvolvimento humano;
- fortalece o protagonismo local e regional;
- gera benefícios coletivos e duradouros para a cidade.

Art. 2º, Inciso I – Existência de organizações legalmente reconhecidas

O Summit é promovido pelo Iguassu Valley, ecossistema de inovação reconhecido, organizado e atuante no município, que congrega organizações, instituições de ensino, ambientes de inovação, empresas e cidadãos de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

Art. 2º, Inciso II – Consulta, reuniões ampliadas e participação social

O evento é construído de forma colaborativa, por meio de:

- reuniões abertas do ecossistema;
- articulação com universidades e entidades locais;
- participação ativa da comunidade;
- envolvimento direto de profissionais, especialistas, estudantes e voluntários da cidade.

Trata-se de um evento de base comunitária, que nasce do diálogo, da escuta e da participação social.

3. Relevância Territorial e Identidade Local

O Summit Iguassu Valley não é um evento importado ou externo ao município. Ele:

- nasce em Foz do Iguaçu;
- é realizado conjuntamente com cidadãos iguaçuenses;
- representa a identidade inovadora da cidade;
- projeta Foz do Iguaçu como território de inovação, cultura e conhecimento.

A cidade é parte constitutiva do movimento Iguassu Valley, e o Summit é a sua principal expressão pública anual.

4. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente demonstrado que o Summit Iguassu Valley:

- foi realizado por três edições consecutivas no município;
- possui alta significação social, cultural, educativa e econômica;
- atende a todos os critérios legais previstos nas Leis Municipais nº 5.384/2024 e nº 5.528/2025;
- contribui para o desenvolvimento do turismo, da cultura, da educação e da economia local;
- é promovido por cidadãos e organizações diretamente vinculadas à cidade.

Assim, justifica-se plenamente a apresentação de Projeto de Lei para a inclusão do Summit Iguassu Valley no Calendário Oficial de Eventos de Foz do Iguaçu, como reconhecimento institucional de um evento que gera valor público, pertencimento e desenvolvimento para o município.

JEMNA MUSSER LEAL RHODEN
Diretora de Eventos

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

Ata de Reunião Ordinária: Summit Iguassu Valley 2026

Instituição: Iguassu Valley.
Título da Reunião: Summit Iguassu Valley 2026.
Data: 27/02/2026
Horário de Início/Fim: 08h às 12h
Local/Link: Sebrae – Cascavel-PR.

1. COMPOSIÇÃO DA MESA E PRESENÇAS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da diretoria do **Iguassu Valley**, atuante como Câmara Técnica do Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), para deliberar sobre a agenda estratégica do ecossistema.

Presentes:

- **Victor Donaduzzi:** Presidente do Iguassu Valley (Representando a entidade Biopark).
- **Rogério Aver:** Vice-Presidente do Iguassu Valley (Representando a entidade Coopavel).
- **Jemna Musser Leal Rhoden:** Diretoria de Eventos (Representando a entidade Comuniká Consultoria e Inovação).
- **Renato Guerreiro:** Diretoria de Apoio ao Empreendedor Inovador (Representando o Instituto Tecnológico Federal do Paraná - IFPR).
- **Roger Medina:** Diretoria de Movimento Iguassu Valley Cidades (Representando a Critéria Investimentos).
- **Hugo Alexandre Souza Ribeiro:** Diretoria de Projetos Especiais (Representando a entidade Constel Tecnologia).

Ausentes:

- **Rita Maria Schierholt:** (Representando a entidade Publicar Mídia).

2. ORDEM DO DIA

A pauta principal consistiu na definição e planejamento da **4ª Edição do Summit Iguassu Valley**, incluindo a fixação de data, local e critérios logísticos para a realização do evento.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

3. DELIBERAÇÕES E DISCUSSÕES

3.1. Definição da Sede e Data

A diretoria, por maioria de votos, deliberou pela realização da **4ª Edição do Summit Iguassu Valley** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, agendada para os dias **17 e 18 de setembro de 2026**.

3.2. Critérios de Escolha

A escolha por Foz do Iguaçu fundamentou-se nos seguintes pontos discutidos em mesa:

- **Infraestrutura:** Reconhecimento da cidade como o segundo maior polo turístico do Brasil, possuindo expertise comprovada no suporte a eventos de grande porte.
- **Logística:** Capacidade robusta de transporte aéreo e terrestre, facilitando o acesso de participantes nacionais e internacionais.
- **Consolidação:** O objetivo estratégico de consolidar o Summit como um evento fixo em Foz do Iguaçu, dada a vocação da cidade para o turismo de negócios e inovação.

3.3. Retrospectiva e Histórico de Crescimento

Foram apresentados os indicadores das edições anteriores para balizar o crescimento esperado:

Edição	Ano	Público	Destaques
1ª Edição	2023	1.264	70 palestrantes, 10 países, 21 habitats de inovação e 4 parques tecnológicos.
2ª Edição	2024	2.600	Expansão significativa de público e conexões no ecossistema regional.
3ª Edição	2025	+3.000	Tema: "Proteínas para nutrir o futuro". 51 palestrantes, 25 startups e 24 projetos universitários.

A evolução constante dos números reforçou a necessidade de um local com a envergadura de Foz do Iguaçu para suportar a demanda crescente de expositores e patrocinadores.

4. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Após a apresentação dos dados e a validação do cronograma, ficou determinado que a **Diretoria de Eventos**, sob a condução de **Jemna Musser Leal Rhoden**, assumirá a liderança da organização e execução operacional do evento.

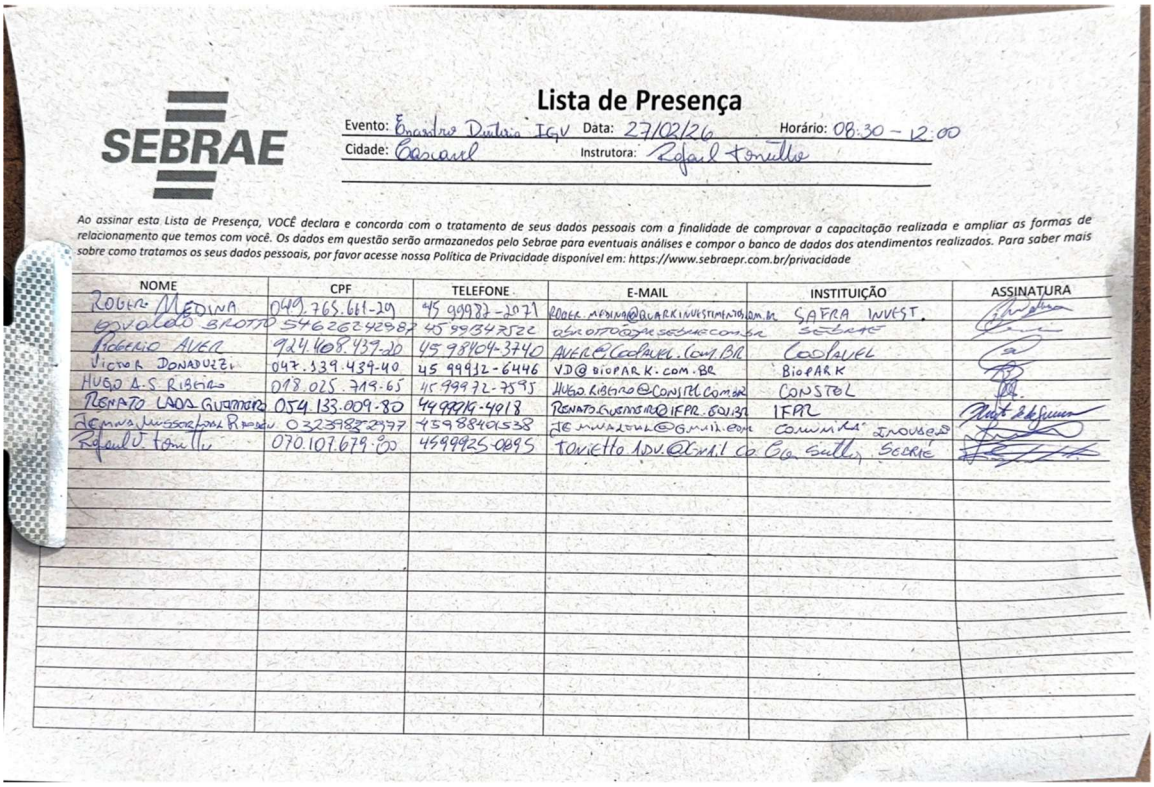
Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

Ficou deliberado, ainda, que a referida diretoria contará com o auxílio e cooperação técnica das demais diretorias para a viabilização do Summit, incluindo o suporte estratégico e a participação ativa da Diretoria de Comunicação em todas as etapas de divulgação e articulação do evento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Iguassu Valley, 27 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:



SEBRAE

Lista de Presença

Evento: Encontro Diretoria IGV Data: 27/02/26 Horário: 08:30 – 12:00

Cidade: Cascavel Instrutora: Rafael Tonetto

Ao assinar esta Lista de Presença, VOCÊ declara e concorda com o tratamento de seus dados pessoais com a finalidade de comprovar a capacitação realizada e ampliar as formas de relacionamento que temos com você. Os dados em questão serão armazenados pelo Sebrae para eventuais análises e compor o banco de dados dos atendimentos realizados. Para saber mais sobre como tratamos os seus dados pessoais, por favor acesse nossa Política de Privacidade disponível em: https://www.sebraepr.com.br/privacidade

NOME	CPF	TELEFONE	E-MAIL	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
ROGER MEDINA	049.765.681-29	45 99988-2071	ROGER.MEDINA@BIOPARKINVESTIMENTOS.COM.BR	SAFRA INVEST.	
OSVALDO BROTTO	546262429887	45 99934 7526	OSVALDOBROTTO@SEBRAE.COM.BR	SEBRAE	
RICARDO AVER	924.668.439-20	45 98804-3740	AVER@COOPAVEL.COM.BR	COOPAVEL	
VICTOR DONADUZZI	047.339.439-40	45 99932-6446	VD@BIOPARK.COM.BR	BIOPARK	
HUGO A.S. RIBEIRO	018.025.719-65	45 99972-7595	HUGO.RIBEIRO@CONSTEL.COM.BR	CONSTEL	
RENATO LADA GUIMARÃES	054.133.009-80	44 99816-4918	RENATO.GUIMARAES@IFPR.EDU.BR	IFPR	
[illegible]	032398[illegible]	45 98849538	[illegible]	COMUNICA INOVUSS	
Rafael Tonetto	070.107.679-80	45 99925-0895	TONETTO.ADV@GMAIL.COM	Cia. Sutty SEDRIC	

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6 e informe o código 65A0-5F48-4762-98C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 65A0-5F48-4762-98C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 13/04/2026 10:46:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/65A0-5F48-4762-98C6